

**COTAÇÃO DE PREÇO 434/2026/300**

**OBJETO: SERINGAS/PIPETADORES/ASSEMELHADOS**

**VENCIMENTO : 21/05/2026**

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o número desta cotação nos endereços: **earao@sp.gov.br** e **proposta\_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – sita na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (qualquer condição de entrega diferente desta deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor), o cadastro é GRATUITO.**
- ✓ **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes  
-Relacionadas-Fornec

**Elisângela Lopes Marques Arão**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3019-6766**

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

### ITEM 01

#### **QTE: 08 (OITO) ROLOS**

FILME PLÁSTICO; SELANTE DE TUBOS, FRASCOS E VIDRARIAS (PELÍCULA DE VEDAÇÃO - PARAFILM M); NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA; EM ROLO 10,2CM X 38,1MX

### ITEM 02

#### **QTE: 08 (OITO) PEÇAS**

ESCOVA; COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO CILÍNDRICO, TIPO RABO DE GATO, COM 80 MM; COM PINCEL NA EXTREMIDADE; CORPO EM ARAME GALVANIZADO; PARA USO LABORATORIAL; DIÂMETRO DE 80 MM, CABO DE 220 MM, ESCOVA DE 200 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 500 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

### ITEM 03

#### **QTE: 10 (DEZ) PACOTES**

SEPTO DE SILICONE/PTFE, DE 0,125" DE ESPESSURA E 22 MM DE DIÂMETRO, PARA TAMPA DE FRASCO DE 40 ML, C/ 100UN

### ITEM 04

#### **QTE: 06 (SEIS) PEÇAS**

PÊRA DE BORRACHA OU POLIPROPILENO COM TRÊS VÁLVULAS CODIFICADAS PARA USO, SENDO QUE DEVEM CONTER ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO. DEVE TER CAPACIDADE PARA 60 ML E SER FABRICADA EM POLIPROPILENO. ACONDICIONADO: EMBALAGEM COM 1 PEÇA

### ITEM 05

#### **QTE: 01 UNIDADE**

DISPENSADOR DE LÍQUIDOS PARA VOLUMES VARIÁVEIS DE 1 A 5 ML DA MARCA BRAND COM GRADUAÇÃO DE 0,1 ML, ERGONÔMICO, ANALÓGICO, CABEÇOTE COM GIRO DE 360 GRAUS, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO TELESCÓPICO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DE FRASCOS SEM NECESSIDADE DE MEDIR OU CORTAR, TUBO DE DISPENSAÇÃO COM TAMPA DE SEGURANÇA ROSQUEÁVEL, ADAPTADORES DE DIÂMETROS DIFERENTES DE BOCAL PARA DIVERSOS TIPOS DE FRASCOS: GL25, GL28, GL32, GL38, S40 E GL45. FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, COMPLETAMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E DE FÁCIL CALIBRAÇÃO COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, TER NO MÍNIMO ISO 9001, VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC EM 3 PONTOS, 1, 2,5 E 5 ML, E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE UM (01) ANO, NO MÍNIMO

### ITEM 06

#### **QTE: 01 (UMA) UNIDADE**

SUPORTE GIRATÓRIO PARA ATÉ SEIS MICROPIPETADORES EPPENDORF - COMPATÍVEL COM MICROPIPETADORES DA MARCA EPPENDORF. REFERÊNCIA 3116000015

### ITEM 07

#### **QTE: 01 (UMA) UNIDADE**

MICROPIPETA MULTICANAL COM 8 CANAIS, VOLUME VARIÁVEL DE 10 UL A 100 UL, EQUIPAMENTO DO TIPO MECÂNICO COM SISTEMA DE ALMOFADA DE AR E OPERAÇÃO ERGONÔMICA POR MEIO DE TRÊS BOTÕES INDEPENDENTES: AJUSTE DE VOLUME, PIPETAGEM E EJEÇÃO DE PONTEIRAS. INDICADA PARA SOLUÇÕES AQUOSAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, COM INCREMENTO DE 0,1 UL, EXATIDAO DE 10 UL: ± 0,3 UL, 50 UL: ± 0,5 UL, 100 UL: ± 0,8 UL E PRECISÃO DE 10 UL: ± 0,2 UL, 50 UL: ± 0,4 UL, 100 UL: ± 0,3 UL. AUTOLAVÁVEL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 8655. ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), VINCULADO AO RESPECTIVO NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E CORRETIVA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE. REFERÊNCIA: EPPENDORF MODELO/CATÁLOGO: 3125000036

### ITEM 08

#### QTE: 01 (UMA) UNIDADE

MICROPIPETETA MULTICANAL COM 8 CANAIS, VOLUME VARIÁVEL DE 10 UL A 100 UL. EQUIPAMENTO DO TIPO MECÂNICO COM SISTEMA DE ALMOFADA DE AR E OPERAÇÃO ERGONÔMICA POR MEIO DE TRÊS BOTÕES INDEPENDENTES: AJUSTE DE VOLUME, PIPETAGEM E EJEÇÃO DE PONTEIRAS. INDICADA PARA SOLUÇÕES AQUOSAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, COM INCREMENTO DE 0,2 UL, EXATIDAO DE (30 UL)  $\pm$  0,9 UL, (150 UL)  $\pm$  1,5 UL, (300 UL)  $\pm$  1,8 UL E PRECISÃO DE 30 UL:  $\pm$  0,3 UL, 150 UL:  $\pm$  0,75 UL, 300 UL:  $\pm$  0,9 UL. AUTOLAVÁVEL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 8655. ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), VINCULADO AO RESPECTIVO NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE. REFERÊNCIA: EPPENDORF MODELO/CATÁLOGO: 3125000052

### ITEM 09

#### QTE: 04 (QUATRO) PEÇAS

FUNIL ANALÍTICO EM PP DIAMETRO 185MM HASTE CURTA

#### LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP